**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**
ESTADO DO PARANÁ
Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-3260 – CNPJ 76.968.627/0001-00
e-mail: prefeitura@saplatina.com - site: www.saplatina.pr.gov.br

**LEI Nº. 594/2007.**
Dispõe sobre a adequação do Orçamento.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1. º** - Em decorrência da Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e da Medida Provisória nº 339, de 28 de dezembro de 2006, fica alterada a nomenclatura da fonte de recurso do projeto/atividade do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério para FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, constante na Lei Municipal nº 555, de 14 de dezembro de 2006, como segue:

**De:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.05 – ENSINO FUNDAMENTAL
1236101882.129 ENSINO FUNDAMENTAL
3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil
3190.13.00.00 Obrigações Patronais
Fonte: 01101 – FUNDEF 60%
1236101882.129 ENSINO FUNDAMENTAL
3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil
3190.13.00.00 Obrigações Patronais
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01102 – FUNDEF 40%

**Para:**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.05 – ENSINO FUNDAMENTAL
1236101882.129 ENSINO FUNDAMENTAL
3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil
3190.13.00.00 Obrigações Patronais
Fonte: 01101 – FUNDEB 60%
1236101882.129 ENSINO FUNDAMENTAL
3190.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Cívil
3190.13.00.00 Obrigações Patronais
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 01102 – FUNDEB 40%

**Art. 2. º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 31 de agosto de 2007

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**
**Prefeito Municipal**

mam